

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2012

DL. Nº 1214

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_



## SECRETARIA

Autoria: DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e

Cidadania ao Ilustríssimo Reverendo "OSMAR JOSÉ DA SILVA".

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52 /2012.

07/02/12 09:51

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-14-NOV-2012-12:47-118292-1/2

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Reverendo "OSMAR JOSÉ DA SILVA".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedida ao Ilustríssimo Reverendo "OSMAR JOSÉ DA SILVA", a Comenda Referencial de Ética e Cidadania diante do exemplo de dedicação, retidão e da relevante importância de sua contribuição por 25 (vinte e cinco) anos para o Município, em ações alicerçadas na fé, na ética e na cidadania.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S, 14 de Novembro de 2012.

Pr. Luis Santos  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## BIOGRAFIA

**Nº**

**"Reverendo OSMAR JOSÉ DA SILVA"**

### JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Este decreto visa conceder Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Reverendo OSMAR JOSÉ DA SILVA, Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Sorocaba e Região e Patrono da Faculdade Teológica do Centro Educacional e Cultural Acadêmico de Sorocaba-SP.

O homenageado nasceu em 27 de janeiro de 1936, no Município de Biguaçu no Estado de Santa Catarina. É filho de José Goulart da Silva e de Zulmira Pereira da Silva.

Aos vinte e oito anos, casou-se com a jovem Claudete Bezerra de Mello, em 30 de maio de 1964, desta união nasceram três filhos: Salete Goulart da Silva casada com Luís Alberto Firmino; Osmar Goulart da Silva casado com Valquíria Andréia Salinas Goulart e Jackson Goulart da Silva.

Possui em seu currículo:

- Curso Teológico no Seminário Pentecostal do Brasil.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

• Curso Avançado em Teologia pela Escola Teológica "Pastor Cícero Canuto de Lima - São Paulo.

**Nº**

• Bacharel em Teologia pela Faculdade Teológica "Pastor Cícero Canuto de Lima" em São Paulo.

• Licenciatura para ministrar Teologia, pelo Conselho de Educação e Cultural Religiosa da CONFRADESP- (Convenção Fraternal Inter Estadual das Assembléias de Deus do Ministério do Belém).

• Mestrado em Teologia pelo "The Living Ligth Institute and Theological Seminary" nos Estados Unidos.

• Doutorado pelo "The Living Ligth Institute and Theological Seminary" nos Estados Unidos.

• Ordenação como Pastor-Ministro do Evangelho em 02 de Outubro de 1980, pelo Ministério das Assembléias de Deus no Brasil e homologada a sua ordenação ministerial pela CGAB- Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil, no mesmo ano.

• Em 10 de Dezembro 1987 assumiu a presidência da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Sorocaba-SP.

• No ano de 1993, fundou a Faculdade Teológica CECADS - (Centro Educacional e Cultural Acadêmico de Sorocaba).

• Em 24 de Janeiro de 1998, recebeu da Sociedade Brasileira Filosófica Literatura e Ensino, a CRUZ DO MÉRITO FILOSÓFICO E CULTURAL, oficializada pelo Decreto nº14.465, o Título de COMENDADOR.

• Em 24 de Janeiro de 1998, recebeu do Instituto Superior de Educação e Cultura, a Alta LÁUREA do Título de Doutor Honoris Causa.

• Publicação de uma série de livros intitulada "Reflexões Filosóficas". Obra, composta de sete volumes onde o autor descreve sobre o tema de "Eternidade a Eternidade". Possui ainda, outras publicações de sua autoria, num total de 23 obras literárias.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

No dia 02 de outubro de 1980, foi Ordenado a Ministro do Evangelho, pelo Ministério das Assembléias de Deus no Brasil e homologado sua ordenação ministerial pela Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil, no mesmo ano.

Em 17 de agosto de 1995 recebeu pelo Decreto Legislativo número 232 de 5 de junho de 1995 o Título de Cidadão Itapetiningano.

Em 10 de maio de 1996 recebeu pelo Decreto Legislativo número 95 de 12 de dezembro de 1995 o Título de Cidadão Honorário de Cerquilha.

Foi conferencista em centenas de cidades no Brasil, como também em Israel (Cafarnaum, Jericó, Bethlehem, Monte Meguido (próximo ao Vale do Amargedom - Jerusalém, no Egito (Cairo), na Itália (Roma, Veneza), na França (Paris), na Alemanha (Colônia, Bonn), nos Estados Unidos em diversos Estados e Cidades, na América do Sul em diversos países (Chile, Paraguai, Peru, Bolívia), etc.

Pastoreou diversas igrejas, em São Paulo - Capital, Corumbá no Mato Grosso do Sul e em 10 de dezembro de 1987, passou a pastorear a Região Sorocabana, mais propriamente de São Roque até Paranapanema e seguindo até Botucatu e de Itu descendo até a divisa do Paraná, onde exerce a função de Pastor Presidente desta região, presidindo mais de trezentas (300) congregações, supervisionando mais de oitocentos (800) obreiros, entre eles: pastores, evangelistas, presbíteros, diáconos e missionários.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Atualmente exerce a Presidência das Igrejas Evangélicas Assembléias de Deus em Sorocaba e em toda a região acima mencionada.

**Nº**

É Diretor Executivo e Presidente do CECADS - Centro Educacional e Cultural das Assembléias de Deus em Sorocaba.

Mantém missionários na região Amazônica, na Bolívia, Chile, Paraguai, na África (no Senegal, Guiné Bissau, Ilhas do Cabo Verde).

Em 1998 recebeu o Título de Cidadão Sorocabano.

Em 2010 recebeu o Título de Cidadão Emérito através do Projeto de Decreto Legislativo sob nº 17/2010.

Atualmente é Presidente do Conselho de Pastores em Sorocaba - SP - CONPAS.

Enfim, por todo o trabalho desenvolvido em nossa cidade, diante do exemplo de dedicação, retidão e da relevante importância de sua contribuição por 25 (vinte e cinco) anos para o Município, em ações alicerçadas na fé, na ética e na cidadania, que peço a anuência dos nobres Edis para que esta Casa de Leis conceda ao Reverendo Osmar José da Silva a Comenda Referencial de Ética e Cidadania.

Para tanto, conto com a acolhida dos Senhores Vereadores desta Casa.

S/S, 14 de Novembro de 2012.

Pr. Luis Santos

Vereador

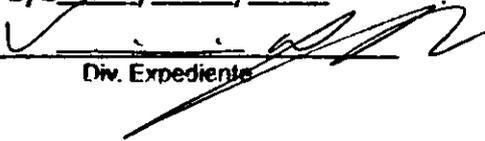


**Recebido na Div. Expediente**

14 de novembro de 12

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

S/S 22 / 11 / 12

  
\_\_\_\_\_  
Div. Expediente



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 52/2012

A presente proposição é de autoria do nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "Osmar José da Silva".

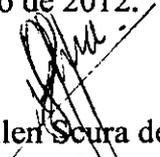
Acerca da concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania dispõe o Decreto Legislativo 1.178/2012, em seu art. 1º, *in verbis*:

*"Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Sorocaba a Comenda Referencial de Ética e Cidadania, a ser concedida a cidadãos e cidadãs sorocabanos que se tornem referência social por atitudes de bravura nos campos da ética e da cidadania."*

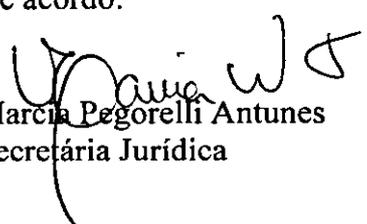
Sob o aspecto jurídico nada a opor, ressaltando-se que a aprovação da presente matéria dependerá do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara (art. 2º do Decreto Legislativo 1.178/2012).

É o parecer.

Sorocaba, 22 de novembro de 2012.

  
Suellen Scura de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 52/2012, de autoria do Edil Luis Santos Pereira Filho, que concede a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Reverendo "OSMAR JOSÉ DA SILVA".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 22 de novembro de 2012.

**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

**GERVINO GONÇALVES**  
*Membro*



**VOTAÇÃO ÚNICA** 5074/2012

APROVADA  REJEITADA

EM 27/11/2012

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº 0807**

Sorocaba, 27 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1213 e 1214, de 27 de novembro de 2012, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

msd.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº DECRETO LEGISLATIVO Nº 1214, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

**Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Reverendo "OSMAR JOSÉ DA SILVA".**

**PDL Nº 52/2012, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida ao Ilustríssimo Reverendo "OSMAR JOSÉ DA SILVA", a Comenda Referencial de Ética e Cidadania diante do exemplo de dedicação, retidão e da relevante importância de sua contribuição por 25 (vinte e cinco) anos para o Município, em ações alicerçadas na fé, na ética e na cidadania.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 de novembro de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE NOVEMBRO DE 2012 / Nº 1.558

FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1214, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Reverendo “OSMAR JOSÉ DA SILVA”.

PDL Nº 52/2012, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida ao Ilustríssimo Reverendo “OSMAR JOSÉ DA SILVA”, a Comenda Referencial de Ética e Cidadania diante do exemplo de dedicação, retidão e da relevante importância de sua contribuição por 25 (vinte e cinco) anos para o Município, em ações alicerçadas na fé, na ética e na cidadania.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 de novembro de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*

